

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdq8R8SWMya0vBerrHA0Q&chave2=BT-06acCpmpbeIH2mhcFR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02460522525-GEISA BARROSO DE OLIVEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**TATIANA DA SILVA ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/07/1976, natural de Salvador/BA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 934.712.625-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.077.911-77, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FREI BENJAMIN, Nº 71, PALESTINA, SALVADOR/BA, CEP 41.308-010, BRASIL.

**VERA LUCIA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/10/1968, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF nº 426.999.245-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.779.134-64, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR GENESIO SALLES, Nº 69, EDIF. DELONIX APTO 103, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40.270-240, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, tendo como nome fantasia FARMAPREMIUM.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede na: RUA FREI BENJAMIN, Nº 15, LOJA:4, PALESTINA, SALVADOR/BA, CEP 41.308-010.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Req: 81400001461840

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206280976 em 23/08/2024

Protocolo 247951110 de 23/08/2024

Nome da empresa F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA NIRE 29206280976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 336443977931896

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**



COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIAS	Nº de Quotas	Valor R\$	(%)
VERA LUCIA DA SILVA	2.000	2.000,00	5%
TATIANA DA SILVA ALVES	38.000	38.000,00	95%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Handwritten signature*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1d98R8SWUNya0vBerrHA0g&chave2=B7-06acCpmpEIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02460522525-GELISA BARROSO DE OLIVEIRA

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ- LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **TATIANA DA SILVA ALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Handwritten signature in blue ink.*



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1uq8R8SWMya0vBerrHA0g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02460522525-GELISA BARROSO DE OLIVEIRA

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

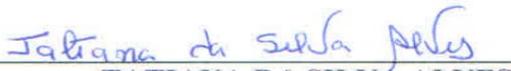
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR/BA, 22 de agosto de 2024.

  
VERA LUCIA DA SILVA

  
TATIANA DA SILVA ALVES





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tug8RbSWUWya0vBerrHA0Q&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02460522525-GEISA BARROSO DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, GEISA BARROSO DE OLIVEIRA, CPF 02460522525, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 03259801, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

Documentos referente à sociedade empresária F.W.T. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA: CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA (QUATRO PÁGINAS), DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ - DBE (UMA PÁGINA), DAM JUCEB (DUAS PÁGINAS), COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DAM JUCEB (UMA PÁGINA), PEDIDO DE VIABILIDADE BAP 2401180737 (SETE PÁGINAS), DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE TATIANA DA SILVA ALVES (UMA PÁGINA), DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE VERA LUCIA DA SILVA (UMA PÁGINA), DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CRC DE GEISA BARROSO DE OLIVEIRA (UMA PÁGINA) E CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (CRC/BA) DE GEISA BARROSO DE OLIVEIRA (UMA PÁGINA).

SALVADOR/BA, 22 de agosto de 2024.

---

GEISA BARROSO DE OLIVEIRA

*Assinado Digitalmente*

### Junta Comercial do Estado da Bahia

23/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206280976 em 23/08/2024

Protocolo 247951110 de 23/08/2024

Nome da empresa F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA NIRE 29206280976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 336443977931896

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F.W.T. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
PROTOCOLO	247951110 - 23/08/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

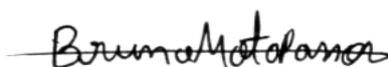
NIRE 29206280976  
CNPJ 56.989.945/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206280976 DE 23/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 23/08/2024

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206280976

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02460522525 - GEISA BARROSO DE OLIVEIRA - Assinado em 23/08/2024 às 12:50:58



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral